



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA Nº 2 ao Contrato nº 8/2016 – TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 759/2015 – TRE/RN


O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXPEDIR a presente **APOSTILA**, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo n.º 759/2015-TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do contrato nº 08/2016, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LIFE CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, para **CONCEDER o REAJUSTE** contratual pela variação do índice **IPCA-E** de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, no valor percentual aproximado de **2,77267%** (dois inteiros e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete centésimos de milésimos por cento), aplicado retroativamente a partir de 10 de dezembro de 2017, passando o valor unitário da **Hora de Serviço Técnico (HST)** a ser de **R\$ 67,60** (sessenta e sete reais e sessenta centavos).

O valor global do contrato, após o reajuste, considerando o total de 12600HST (doze mil e seiscentas horas de serviço técnico) contratadas, passa de R\$ 828.828,00 (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais) para **R\$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais)** para o período de 30 (trinta) meses.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 30 de outubro de 2018.


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral do TRE/RN